

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 690/2025 - Recurso Administrativo, ROP 10/2025, item 3.3.2.3, de 1º/7/2025, informo:

Diretor: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Merck S.A.

CNPJ: 33.069.212/001-84

Processo: 25351.186899/2016-56 (SEI)

Expediente: 0440727/24-3

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 4/2024](#), realizada no dia 21/2/2024, item 2.2.121. [Aresto nº 1.620](#), de 21/2/2024, publicado no DOU nº 82, de 23/2/2024.
- [SJO nº 9/2025](#), realizada no dia 26/3/2025, item 3.2.026.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo-se a multa, dobrada em face da reincidência, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto do Diretor - **Voto nº 149/2025/SEI/DIRE2/Anvisa.**



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 09/07/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3686607** e o código CRC **5D258149**.

Referência: Processo nº
25351.900365/2025-43

SEI nº 3686607